



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 93/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, representado por sua Presidente, **Lea Aparecida dos Anjos Alves** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Ordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 12 de Setembro de 2018, conforme consignado em ATA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Indeferir o pedido de inscrição da Entidade Rede Cidadã, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0001-50 e com Sede à Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, Andar 5, Lourdes, Belo Horizonte MG, declarada no requerimento, por não possuir sede e/ou unidade legalmente instalada no Município de Pedro Leopoldo, conforme exigências contidas na Resolução nº 14/2014 do CNAS, adotada pelo CMAS PL.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Pedro Leopoldo, 12 de Setembro de 2018.

*Lea Aparecida dos Anjos Alves*  
Lea Aparecida dos Anjos Alves

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social PL